



DECRETO Nº 049/93 DE 15/04/93

"SUSPENDE FG - FUNÇÃO GRATIFICADA À
SERVIDORA CLAIR FÁTIMA ANDREIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 62 da Lei Municipal nº 042/90 de 04/10/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso a FG - Função Gratificada, Nível FG-2 - Encarregada de Turma, à Servidora CLAIR FÁTIMA ANDREIS, Grupo 2, Serviços Auxiliares - Nível 07, Agente Administrativo;

Art. 2º - A referida suspensão passa a ter efeito a partir do mês de Abril do corrente ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 013/93 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 1993.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RODIMAR BERTOL
Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA-SC
Administração 93-96

